## RESOLUÇÃO No. 045/2024 - PPGCAP

Altera a Resolução 024/2018 que dispõe sobre os critérios para comprovação de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada do DCC-CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 27 de setembro de 2024,

## RESOLVE:

Alterar em todo o texto da Resolução a denominação PPGCA para PPGCAP.

O Caput do art. 1º da Resolução 024/2018 PPGCAP, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Proficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data de ingresso do pósgraduando no respectivo curso.

Parágrafo Único – Para o curso de mestrado, a proficiência exigida é em leitura e interpretação de textos e, para o curso de doutorado a proficiência é em escrita, leitura e interpretação de textos."

O art. 4º da Resolução 024/2018 PPGCAP fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Entende-se que o pós-graduando têm Proficiência em Português caso comprove ter residido em País onde o Português é língua oficial por pelo menos 12 (doze) meses."

O parágrafo 1º do art. 6º da Resolução 024/2018 PPGCAP, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 1º – Nos casos contemplados pelo caput, o pós-graduando deverá encaminhar solicitação devidamente comprovada para a deliberação do coordenador do PPGCAP."

Joinville (SC), 27 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Maurício Aronne Pillon

Presidente do CPPGCAP